



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA EXTERNA A LEI N. 0082.8/2021

EMENTA: Obriga o atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.

AUTOR: Deputado Jair Miotto

RELATOR: Deputado Silvio Dreveck

Trata-se do Projeto de Lei nº 0082.8/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto, cujo objetivo é o de obrigar “o atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores”.

Desde modo, como o propósito de melhor elucidar a matéria e melhor instruí-la, julgo necessário a oitiva da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL/SC, Federação do Comércio de Bens Serviços, e Turismos de Santa Catarina – FECOMERCIO, Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC, Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC, Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais – FAMPESC e a Secretaria de Estado da Fazenda.



Ante o exposto, apresento REQUERIMENTO de diligência externa aos órgãos acima citados, a fim de colher a opinião técnica sobre a matéria.

Sala da Comissão,

Deputado Silvio Dreveck

Relator